

FL. 365
Proc 887/18-66
Rubrica - 1ª/SR

Relatório nº 26/2018 - Comissão Permanente de Licitação  
Origem: 1ª/SR  
Processo Administrativo nº 59510.000887/2018-66

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### *Edital nº 024/2018 (Tomada de Preços)*

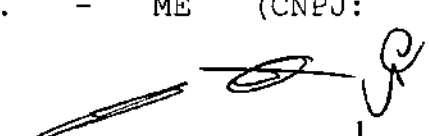
#### **1. OBJETIVO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Cleber Camargo Montes (membro), reuniu-se para a realização do julgamento da documentação e propostas financeiras apresentadas para o Edital nº 24/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo execução das obras de pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 10cm, Fck 35Mpa, assentados sobre colchão de areia e drenagem urbana, que compõem um único Lote, a saber: a) Comunidade de Riacho da Cruz, na rua João Antônio Correia e Silva, numa área total de 4.305,84m<sup>2</sup>, e b) Comunidade de São Joaquim, nas ruas Senhora Santana e Bom Pastor, numa área total de 2.536,49m<sup>2</sup>, ambas localizadas no município de Januária, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

#### **2. LICITANTES**

Conforme Atas nº 567 e 574 (fls. 323 e 364), participou das sessões públicas a licitante:

- CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA. - ME (CNPJ:  
15.470.428/0001-75).



**3. FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – "INVÓLUCRO 01"**

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.2, conforme Ata nº 567, constatou-se que em razão do não atendimento, na totalidade, ao exigido na alínea "c.1.2" do subitem 5.2.2.4 do presente Edital, especificamente quanto à apresentação do recibo de entrega emitido pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, a licitante foi INABILITADA para seguir no certame. Com base no que preceitua o Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o subitem 13.3.9 do Edital em disputa, a Comissão Permanente de Licitação concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas de inabilitação, estabelecendo a data de 09 (nove) de outubro de 2018, às 09h00 (nove horas) para a realização da sessão pública para esse fim precípua, sem prejuízo do estabelecido no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Conforme Ata nº 574, a nova "Documentação de Habilitação" apresentada pela licitante atendeu às exigências prescritas no instrumento convocatório. Assim sendo, a Comissão declarou **HABILITADA** a prosseguir no certame a seguinte empresa:

- CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA. - ME (CNPJ: 15.470.428/0001-75).

**4. FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS – "INVÓLUCRO 02"**

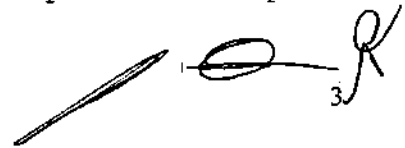
Conforme Ata nº 574, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado pela empresa participante, a saber:

- CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA. - ME: R\$ 478.284,49 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

FL	366
Proc	887/18-66
Assessoria	18/SL

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido no subitem 13.3, a Comissão realizou as análises necessárias e constatou que:

- No item "1.6 - EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF\_02/2016" da Planilha Orçamentária (Comunidade Riacho da Cruz) apresentada pela licitante (fl. 345) o **preço unitário encontra-se superior** ao orçado pela Codevasf (fl. 202);
- No item "3.1 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, ASSENTADO EM COLCHÃO DE AREIA E=10 CM" da planilha orçamentária (Comunidade Riacho da Cruz) apresentada pela licitante (fl. 345) o **preço unitário encontra-se superior** ao orçado pela Codevasf (fl. 202);
- No item "4.1 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS" da planilha orçamentária (Comunidade São Joaquim) apresentada pela licitante (fl. 346) o **preço unitário encontra-se superior** ao orçado pela Codevasf (fl. 207);
- No item "4.2 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016" da planilha orçamentária (Comunidade São Joaquim) apresentada pela licitante (fl. 346) o **preço unitário encontra-se superior** ao orçado pela Codevasf (fl. 207); e
- No item "6.2 - DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA" da planilha orçamentária (Comunidade São Joaquim) apresentada pela



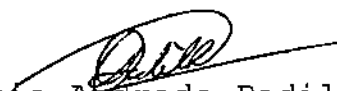
licitante (fl. 346) o **preço unitário encontra-se superior** ao orçado pela Codevasf (fl. 207).

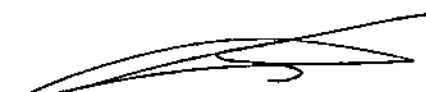
Dessa forma, a proposta apresentada pela licitante CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA. - ME (CNPJ: 15.470.428/0001-75), em consonância ao estabelecido na alínea "a" do subitem 13.3.6 do Edital, encontra-se **desclassificada**.


## 5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação **DESCLASSIFICA** a Proposta Financeira apresentada pela licitante **CONSTRUTORA GOMES COUTINHO LTDA. - ME** (CNPJ: 15.470.428/0001-75), em consonância ao estabelecido no Edital, conforme mencionado no item anterior desse relatório. Conforme estabelecido no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e no subitem 13.3.9 do Edital, a Codevasf poderá fixar à licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta financeira escoimadas das causas referidas. Assim sendo, submetemos o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicitamos sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 17 de outubro de 2018.

  
Fábio Andrade Padilha  
(membro)

  
Cleber Camargo Montes  
(membro)

  
Alysson Bastos Cerqueira  
(Presidente)